

DECRETO N.º 47.305, DE 21/10/2024.

REVOGA O DECRETO N.º 46.282/2024, QUE DETERMINA O CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO E ESTABELECE MEDIDAS PARA A CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena execução das políticas públicas e o regular funcionamento dos serviços essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira e a melhoria no cenário fiscal do município;

CONSIDERANDO o interesse público em promover o desenvolvimento econômico e social do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 46.282, de 15 de abril de 2024, que determinou o contingenciamento orçamentário e estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aracruz.

Art. 2º As dotações orçamentárias contingenciadas pelo decreto ora revogado no Art. 1º estão integralmente liberadas para execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

